

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

OBJETIVO

Engenharia é a arte de utilizar conhecimentos científicos e critérios técnicos, transformando-os em bens e serviços para a sociedade. A Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos tem por objetivo formar profissionais habilitados para atuar no segmento final da cadeia agroalimentar e, assim, participar efetivamente do sistema agroindustrial. Para tanto, os alunos deverão ter uma sólida formação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, envolvendo a tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, pescado, bebidas destiladas etc.), pós-colheita, beneficiamento e conservação de matérias-primas animais e vegetais e o controle da qualidade. O profissional formado estará capacitado para atender a agroindústria, suprindo-a com tecnologia adequada para a produção, transformação e distribuição dos alimentos, bem como atuar em programas de alimentação.

ELENCO DAS DISCIPLINAS DE CONCENTRAÇÃO

Atendendo aos critérios de classificação estabelecidos pela Comissão de Graduação para o preenchimento de vagas em disciplinas optativas, os alunos desta Área de Concentração deverão escolher as disciplinas optativas a serem cursadas dentro do seguinte elenco:

1100300 Estágio Supervisionado I

1100400 Estágio Supervisionado II

011501 Estágio Profissionalizante em Engenharia Agrônoma

0110660 Estágio Vivencial em Engenharia Agrônoma

0110152 Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos

0110450 Inovação e Qualidade na Cadeia Produtiva do Pescado

CEN0002 Conservação de Alimentos por Métodos Não Convencionais

CEN0430 Insetos Comestíveis

LAN0155 Produtos de Origem Vegetal II

LAN0216 Físico-Química e sua Aplicação em Alimentos (Desativação: 31/12/2021)

LAN0318 Produtos de Origem Animal I

LAN0330 Microbiologia dos Alimentos e Epidemiologia das Doenças Veiculadas por Alimentos

LAN0442 Produtos de Origem Vegetal I

LAN0653 Tecnologia do Açúcar

LAN0685 Tecnologia do Álcool

LAN1616 Tecnologia de Bebidas

LAN1626 Qualidade Química de Bebidas

LAN2661 Operações Unitárias no Processamento de Alimentos I
LAN2662 Operações Unitárias no Processamento de Alimentos II
LAN2680 Frutas e Hortaliças (substituída pela LAN0442 em 01/01/2021)
LAN2690 Produtos de Origem Animal II
LAN2740 Controle Estatístico da Qualidade na Agroindústria de Alimentos
LES0560 Comercialização de Produtos Agrícolas
LES0667 Gestão dos Negócios Agroindustriais
LPV0660 Pós-colheita de Produtos Hortícolas
LPV0664 Sistemas de Produção
LZT0580 Análise e Composição dos Alimentos
LZT1495 Gestão de Negócios Agropecuários (Desativação: 14/07/2023)

Estágios: a critério da Comissão Coordenadora

Disciplinas cursadas em outras Instituições Brasileiras ou pela Resolução 4749 ou em programas de intercâmbio ou dupla diplomação no exterior poderão ser aceitas a critério da Comissão Coordenadora

REQUISITOS E NORMAS ESPECÍFICAS

1. O aluno poderá se inscrever na área de concentração a partir da conclusão do 6º semestre.
2. Para se inscrever na Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos , o aluno deve preencher ficha de inscrição na Seção de Alunos de Graduação, a ser enviada para a Coordenação de Área.
3. Períodos de inscrição semestrais coincidem com os dias de matrícula.
4. Os pedidos de inscrição serão avaliados pela Coordenação da área num prazo de até 30 dias após o encerramento das inscrições;
5. O aluno poderá se inscrever na área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos após a aprovação nas disciplinas LAN0440 Qualidade e Processamento de Alimentos e LAN1458 Açúcar e Álcool.
6. Os pedidos de inscrição deverão conter, além da ficha de inscrição, o Histórico Escolar do candidato. Nenhum aluno com mais de uma reprovação em matérias do LAN será aceito, já que a Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos terá caráter de excelência acadêmica;

7. Anteriormente à submissão do pedido de inscrição na área de concentração, o aluno deverá contatar algum professor do LAN que aceite assumir o papel de Orientador, a quem o estudante se reportará regularmente para avaliação do andamento do seu programa;
8. O Orientador deverá:
 - a) acompanhar o progresso do aluno durante a duração de seu programa;
 - b) supervisionar os trabalhos de estágio do aluno;
 - c) escolher, juntamente com o aluno, o elenco de disciplinas que serão cursadas pelo estudante em cada semestre;
 - d) comunicar à Coordenação da Área de Concentração sua desistência da condição de Orientador do aluno, caso o mesmo seja desligado da condição de participante da área de concentração, ou para que novo Orientador possa ser indicado para o aluno.
9. Não receberá o certificado da área de concentração o aluno que:
 - a) a) for reprovado em duas ou mais disciplinas da área de concentração;
 - b) b) não desempenhar satisfatoriamente as atividades estabelecidas com seu Orientador.
10. Estágios Supervisionados serão aceitos para contagem de créditos desde que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 7,0 e tenha sido realizado na Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme aceite da Comissão Coordenadora.
11. Para receber o certificado, o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no período, que será avaliado pela Comissão de Coordenação.
12. Casos não previstos nesse regulamento serão analisados individualmente pela Comissão Coordenadora da Área de Concentração, soberana em suas deliberações.

COMISSÃO COORDENADORA

Para o biênio 2025/2026 a Comissão Coordenadora **da Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos** é composta pelos seguintes membros:

Prof^aAline Silva Mello Cesar: coordenadora;

Prof. Pietro Mendonça de Santis Sica: vice coordenador;

Prof. Severino Matias de Alencar: membro.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2025.